



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2733 DE 03 DE março DE 2006.

Projeto de Lei de autoria do Ver. Weliton Marcos R. de Oliveira – PMDB.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, de uma área de terras, no local denominado Águas Quentes, com 11.550,00 m², em favor do Clube Recreativo Juventude de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 03 dias do mês de março de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
Em 03/03/2006 Apudane